



PORTARIA Nº 04/2008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

O Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Joinville/SC:

CONSIDERANDO o excesso de chuvas nas últimas 24 horas na cidade de Joinville, bem como os vários pontos de alagamento, estando todo o trânsito interditado pela defesa civil até este momento (12:00h), e a conseqüente impossibilidade de locomoção de servidores e jurisdicionados, causando obstáculo ao regular andamento dos processos, RESOLVE, na forma do art.482, do CNGCJ, retificar a Portaria n.03/08 para estabelecer a paralisação dos serviços judiciários na 2ª Vara Criminal da Comarca, inclusive com suspensão dos prazos, com início às 12:00 horas de 16.12.08 e término às 19:00 horas de 16.12.08, sem determinar porem a suspensão do expediente.

Ficam ressalvados os casos urgentes que serão atendidos a todo tempo.

Afixe-se no mural do cartório e no átrio do fórum, devendo ser juntada nos processos em que o fato trazer conseqüência.

Encaminhe-se ao Secretário do Foro, à Corregedoria Geral da Justiça (cgj@tjsc.jus.br), à Presidência do Tribunal de Justiça (apoio@tjsc.jus.br), bem como ao Conselho Gestor da Intranet (cgintranet@tjsc.jus.br) para publicação no site do Tribunal. , afixe-se no átrio do Foro e cumpra-se.

Joinville, 16 de dezembro de 2008.

João Marcos Buch
Juiz de Direito